GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SESACRE
PARECER- DIVISÃO DE TRANSPORTES Nº 0001257/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S.A., referente aos itens 1 a 4 do Pregão Eletrônico SRP nº 100/2026, encaminhada a esta Divisão de Transportes por meio da Solicitação de Análise de Exequibilidade de Proposta de Preços nº 0001239/2026.

A presente análise tem como finalidade avaliar a viabilidade da proposta apresentada pela licitante, considerando que os valores ofertados apresentaram descontos superiores a 50% em relação aos valores estimados pela Administração, tornando necessária a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a possibilidade de execução dos serviços pelos preços propostos.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atenção à Solicitação de Análise de Exequibilidade de Proposta de Preços nº 0001239/2026, esta Divisão de Transportes, após análise da documentação comprobatória apresentada pela empresa GENTE SEGURADORA S.A., referente aos itens 1 a 4 do certame, manifesta entendimento favorável quanto à exequibilidade dos valores ofertados.

Ressaltamos que a empresa deverá manter integralmente os valores apresentados em sua proposta, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços, observando todas as condições, coberturas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Divisão de Transportes emite **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** quanto à exequibilidade da proposta apresentada, não identificando impedimentos técnicos ao prosseguimento do processo licitatório, desde que sejam mantidos os valores originalmente ofertados e assegurado o cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Willemberg de Freitas Pequeno

Gerente Interino

Portaria 1720/2026

Documento assinado eletronicamente por **WILLEMBERG DE FREITAS PEQUENO**, em 23/10/2026, às 12:30, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP8C93EA DB57B001 11DEE041 84E86B9B** e código CRC **D8ADE3**